

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais Campus Juiz de Fora

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG Tel.: (32)4009-3001 – e-mail: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 002/2022 28 de janeiro de 2022

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais Campus Juiz de Fora

Rua Bernardo Mascarenhas,1283, Bairro Fábrica

CEP 36.080-001 – Juiz de Fora-MG

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais Campus Juiz de Fora

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG Tel.: (32)4009-3001 – e-mail: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br



PRESIDENTE DA REPÚBLICA

JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

MILTON RIBEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

TOMÁS DIAS SANT'ANA

REITOR

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JUIZ DE FORA

CLÁUDIA VALÉRIA GÁVIO COURA

RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO

GABINETE - CAMPUS JUIZ DE FORA

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais Campus Juiz de Fora

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG Tel.: (32)4009-3001 – e-mail: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE <i>CAMPUS</i>	4
RESOLUÇÃO CAMPUSJFA Nº 07, DE 28 DE JANEIRO DE 2022	
Revoga, em ato ad referendum, a Resolução CAMPUSJFA nº 05, de 12 de janeiro	
de 2022, do Conselho do Campus Juiz de Fora.	



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais Campus Juiz de Fora Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 - Juiz de Fora - MG

Tel.: (32)4009-3001- e-mail: qabinete.jf@ifsudestemq.edu.br





RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE CAMPUS

RESOLUÇÃO CAMPUSJFA Nº 07, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Revoga, em ato ad referendum, a Resolução CAMPUSJFA nº 05, de 12 de janeiro de 2022, do Conselho do Campus Juiz de Fora.

O Substituto da Diretora-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 900, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 151, de 11 de agosto de 2021, Seção 2, página 18,

Considerando a Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 1.255, de 17 de dezembro de 2021, da Reitoria deste Instituto Federal, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas extraordinário de 17 de dezembro de 2021, Ano 5, Edição 12.13,

Considerando a Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 50, de 17 de janeiro de 2022, da Reitoria deste Instituto Federal, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas extraordinário de 17 de janeiro de 2022, Ano 6, Edição 1.12,

Considerando a Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 54, de 17 de janeiro de 2022, da Reitoria deste Instituto Federal, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas de 18 de janeiro de 2022, Ano 6, Edição 1.13,

Considerando a Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 76, de 21 de janeiro de 2022, da Reitoria deste Instituto Federal, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas de 24 de janeiro de 2022, Ano 6, Edição 1.17,

Considerando a Resolução 01, de 26 de janeiro de 2022, do Conselho Superior da instituição,

Considerando a Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 97, de 28 de janeiro de 2022, da Reitoria deste Instituto Federal, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas de 28 de janeiro de 2022, Ano 6, Edição 1.21,

RESOLVE:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais *Campus* Juiz de Fora Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG

Tel.: (32)4009-3001- e-mail: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br



Art. 1° **REVOGAR**, em ato *ad referendum*, a Resolução CAMPUSJFA nº 05, de 12 de janeiro de 2022, do Conselho do *Campus* Juiz de Fora, que aprovou a oferta, no formato presencial, de atividades de ensino e disciplinas que menciona, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus* Juiz de Fora.

Art. 2º Esta Resolução em entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço deste *Campus*.

Prof. Alessandro Del'Duca Teixeira Substituto da Diretora-geral Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Juiz de Fora